



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.674

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMS	2
IPMT	2
AVISO DE PROSSEGUIMENTO	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	2
RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	3
INEDITORIAL	4
SEMPLAN	4

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Vinicius Santhiago Monteiro De Oliveira
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial
Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

**PORTARIA****(**) Republicação****PORTARIA Nº 0418/2023-GP****DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante contrato temporário, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da CF, bem como no inciso VI, artigo 129 da CF e a Lei Municipal nº 2076/2017 e demais correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR a COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. NOMEAR os membros para compor a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Maria de Jesus Lopes Mousinho Neiva	2086948	Presidente
José Felipe Moura Lacerda	2086415	MEMBROS
Antônio Marcos Veras Rocha	0217460	
Adaias de Souza Silva	0214436	
Leonardo Davis Rocha Neiva	0486390	
Erismar Oliveira do Nascimento	2087413	

Art. 3º. A presente Comissão compete tomar todas as providências necessárias para realização do processo seletivo simplificado, conforme Edital e a legislação aplicável.

Art. 4º. A Comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação, com prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde prestará todo suporte necessário para a realização do certame.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 27 de junho de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sabastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90, da Lei Orgânica do Município (LOM) c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº. 01278/2021-GP

PORTARIA Nº 0422/2023-GP**DE 03 DE JULHO DE 2023.****DESTITUIR SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), tendo em vista pedido formulado pelo Ofício nº 0213/2023 – CGM,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR o Subinspetor GCM **FRANCISVALDO DE OLIVEIRA CALAÇA**, matrícula nº 116671-3, da função gratificada de Inspetor Chefe, símbolo FCGCM-04, da Guarda Civil Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0423/2023-GP**DE 03 DE JULHO DE 2023.****Revoga Portaria que especifica.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 023, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na edição nº 2.022, de 04 de janeiro de 2021, página 2.

PORTARIA Nº 0424/2023-GP**DE 03 DE JULHO DE 2023.****INTERROMPER, A PEDIDO, LICENÇA DE SERVIDOR.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a concessão de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a pedido da servidora, em que se deu pela portaria nº 01741, de 1º de outubro de 2021, conforme disposto no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a pedido, a partir de 03 de julho de 2023, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares da servidora **EDNA PATRICIA GOMES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 688538-1, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme processo administrativo nº 0163/2023.

SEMS**PORTARIA Nº 22/2023-FMS/SEMS,****04 DE JULHO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDOR COMO COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON/MA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1.892/2013 e pela Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **WANDERSON LUIS NASCIMENTO SOARES**, inscrito no Registro Geral - CPF sob nº 042.078.683-05, com COREN/MA nº 360029, servidor público municipal, para exercer a função de Coordenador de Enfermagem do Serviço de Atendimento

Móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA.

Art. 2º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/06/2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições anteriores.

Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0303/2022-GP

IPMT**PORTARIA Nº 081IPMT/2023****DE 04 DE JULHO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 394/2016/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 081/IPMT, de 03 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal, **Maria do Amparo Carvalho de Andrade**, ocupante do cargo de Zeladora-7, matrícula nº 525-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal artigo 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.278,45 (mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 383,54 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando 1.661,99 (mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos). Revoga-se a portaria nº 151/IPMT/2018 de 24 de novembro de 2021.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

INTERESSADA: Município de Timon por sua Secretaria Municipal de Educação de Timon- SEMED, por intermédio da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção reforma e ampliação de unidades escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Timon- SEMED, nas zonas rural e urbana do município de Timon, conforme condições, quantidades, especificações e exigências no edital e anexo. **ATO:** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon, no uso de sua competência, torna público para ciência dos interessados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Edital da Concorrência nº 003/2023, que ultrapassada a fase recursal de julgamento de habilitação, a sessão de continuidade dos trabalhos da referida licitação ocorrerá na data de 07/07/2023 às 09h30min (nove horas e trinta minutos). Local: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. **INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail: licitação@timon.ma.gov.br. **Presidente da CPL:** Liliane de França Lima.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1511/2023.

(Dispensa de Licitação, art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93).



De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a Contratação, **RATIFICO** o parecer e a justificativa, para dispensar a licitação da contratação do serviço de Cursos de Qualificação Profissional, no qual, **ADJUDICO** o seu valor total de **R\$ 26.700,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais)**, em favor do **Serviço Nacional de Aprendizagem-SENAI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.775.543/0001-79**, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8666/93. Timon/MA, 03 de Julho de 2023.

Laurieny Alves Carvalho Leal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e do Turismo

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 802/2023

Dispensa de Licitação nº 005/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2023, que tem por objeto a **prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores e aquisição de luminárias de emergência e placa de sinalização de emergência para as escolas da rede municipal de ensino de Timon/MA**. Adjudicado em favor da empresa: **MR EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.212.619/0001-35**. Valor Total: **R\$ 17.390,00** (dezeesse mil trezentos e noventa reais). Data: **06/06/2023**.

RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO CONTRATO Nº 008/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 78, XIII e art. 79, II, ambos da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Nona, Parágrafo Único do Contrato 008/2017.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CNPJ nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO (A): Francisco Torres Pinheiro

CPF nº 019.754.983-72

OBJETO: O Contrato nº 008/2017 objetivou a locação de um imóvel localizado na Travessa Amoré, nº 295, Bairro Centro em Timon - MA, destinado a sediar o funcionamento de um anexo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses do Contrato nº 001/2022, relativo à prestação de serviços de consultoria e locação de Sistema Integrado de Controle Interno para análise e manifestação em processo de contratação, pagamento e prestação de contas.

Fundamentação: Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Controladoria Geral do Município de Timon - CGM

Contratada: S & S Consultoria em Gestão – CNPJ: 29.025.801/0001-93

Valor Mensal: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Vigência: 02/07/2023 à 01/07/2024

Data da Assinatura: 29/06/2023.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº 005/2023

Contrato nº 010/2019

Processo Administrativo nº 0117/2023-SAAE.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratada: Sousa Campelo Transportes Ltda

CNPJ da Contratada: 10.644.834/0001-93

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses.

Vigência do Contrato: 20/09/2019 a 30/06/2023

Vigência do Aditivo: 01/07/2023 a 30/06/2024

Dotação Orçamentária: 17.511.1018.2163.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.00

Data da Assinatura do Aditivo: 30/06/2023.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 04/2022, referente à contratação de serviços de locação de um imóvel (terreno) localizado na Rua Dezesseis, nº 000, Bairro Lugar Boa Vista. Complemento: Data São Miguel; Setor: 00066; Quadra: 00102; Lote: 00330; CEP: 65.630-020; Timon – MA. Medindo 3.300 m² (Três mil e trezentos metros quadrados), para sediar o funcionamento da **CORREIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II do da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE**

LOCATÁRIA: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADO**
LOCADOR: Valcy Moreira de Oliveira. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2023. **VIGÊNCIA:** 01/07/2023 à 01/07/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO CONTRATO Nº 007/2023

Processo Administrativo: nº 846/2023 – SEMEJ

Contratante: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – SEMEJ

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: T R J E SILVA LTDA-ME

CNPJ da contratada: 17.252.767/0001-00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VANS PARA TRANSPORTE DE ATLETAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO DE TIMON-MA

Dotação Orçamentária

PROJETO/ATIVIDADE: 2077 – Manutenções de Projetos Esportivos

NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)

FONTE DE RECURSO: 500 - PRÓPRIO

Valor Global: **R\$ 56.120,00** (cinquenta e seis mil cento e vinte reais)

Data de Assinatura: 30/06/2023

Vigência: 31/12/2023

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 008/2023

Processo Administrativo nº 1542/2023

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Contratante: Prefeitura Municipal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SMPM**

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: G J S CASTRO

CNPJ da contratada: 23.166.661/0001-97

Objeto: Prestação de serviço de eventos em geral e locação de equipamentos diversos para eventos para atender as demandas da **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SMPM**

Vigência: 23/06/2023 até 31/12/2023

Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 1708 - **NATUREZA DA DESPEZA:** 3.3.90.39.00 - **FONTE DE RECURSO:** 1.500

Valor Global: R\$11.964,80

Data da Assinatura: 23/06/2023

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2023

Fundamentação Legal: Art. 24, XIII da lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, trabalho e do Turismo - SEMDEST.

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM-SENAI, CNPJ do contratante nº 03.775.543/0001-79

Objeto e justificativa do Contrato: O objetivo deste contrato corresponde à oferta de cursos de qualificação profissional presencial, para os trabalhadores desempregados que estão cadastrados no SINE.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 26.700,00

Data de Assinatura: 20/06/2023.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 78/2020.

Objeto: reajuste de valor do Contrato nº 78/2020, no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), de acordo com o índice do IPCA, acumulado nos últimos

dozes meses. **Fundamentação:** Art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c cláusula décima do termo de referência e cláusula décima quarta do edital do pregão presencial nº 062/2019. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **CONTRATADA:** Delta Sistemas e Métodos Ltda, CNPJ nº 10.672.277/0001-14. **Data:** 19/06/2023. **Valor total mensal atualizado:** R\$ 76.300,00. **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso - FUNDEB; Elemento de Despesa - 3.3.90.39; Projeto Atividade - 12.361.1014.2214;

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 052/2023. Objeto: prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores e aquisição de luminárias de emergência e placa de sinalização de emergência para as escolas da rede municipal de ensino de Timon/MA. **Fundamentação:** Processo Administrativo nº 802/2023; Dispensa nº 005/2023; Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** MR Extintores Ltda. – CNPJ sob nº 44.212.619/0001-35. **Valor total:** R\$ 17.390,00. **Data:** 13/06/2023. **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso: FUNDEB, QSE; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 / 3.3.90.30; Projeto Atividade nº: 12.361.1014.2214, 12.365.1014.2215 e 12.361.1014.2097. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 50/2023. Objeto: fornecimento/prestação de serviços comuns de gráfica para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2023, do Município de Buriti dos Lopes – PI, conforme Autorização e Termo de Cooperação Técnica com o Município de Buriti dos Lopes-PI e ainda na Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 0231/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Siart Gráfica e Editora Ltda, CNPJ sob o nº 23.444.709/0001-81. **Valor total:** R\$ 266.194,00. **Projeto Atividade nº:** 12.361.1014.2214, 12.365.1014.2215, 12.361.1001.2105 e 12.361.1014.2097. **Elemento de Despesa:** 3.3.30.39; **Fonte:** FUNDEB/ MDE/ QSE; **Termo de Cooperação em:** 14/03/2023. **Homologação:** 05/06/2023. **Data Contrato:** 06/06/2023. **Vigência:** até 31/12/2023.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de Resultado de Licitação, Pregão Eletrônico nº 030/2023, publicado no Diário Oficial do Município na data de 29 de Junho de 2023, Edição Extraordinária nº 2.671 - A, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se Lê:

Adjudicação: 26/07/2023

Homologação: 27/06/2023

Leia-se:

Adjudicação: 26/06/2023

Homologação: 27/06/2023

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0404/2021 - GP

FAVORECIDO: RAIMUNDO PIRES DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO II

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON.

DESTINO: TIMON – MA/CAXIAS-MA

PERÍODO: DE 13/07/2023 à 14/07/2023

VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00

VALOR TOTAL: R\$ 185,00

FINALIDADE: REFERENTE À COBERTURA DE DESPESAS DE VIAGEM CAXIAS PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DO PROJETO LÍDER DO SEBRAE NA REGIÃO DOS COCAIS COM O TEMA: DESENVOLVIMENTO DA LIDERANÇA EMPREENDEDORA QUE ACONTECERÁ DIA 13 E 14 DE JULHO.

**PORTARIA Nº 01717/2021 - GP**

FAVORECIDO: LAURIENY ALVES CARVALHO LEAL
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMDEST.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMDEST.

DESTINO: TIMON-MA / CAXIAS - MA

PERÍODO: DE 13/07/2023 À 14/07/2023 QTD: 01 (UMA) DIÁRIA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 260,00

FINALIDADE: VIAGEM PARA PARTICIPAR DO REFERENTE À COBERTURA DE DESPESAS DE

VIAGEM CAXIAS PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DO PROJETO LÍDER DO SEBRAE NA REGIÃO DOS COCAIS COM O TEMA: DESENVOLVIMENTO DA LIDERANÇA EMPREENDEDORA QUE ACONTECERÁ DIA 13 E 14 DE JULHO.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa D.E.C CALVALCANTE, portadora do CNPJ 25.350.738/0002-90 estabelecida no endereço AV PIAUÍ 700, Sala 124, 125 ED. COCAIS SHOPPING, CEP:65630-030, TIMON-MA, torna-se público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 701/2023.

A empresa **POSTO BOA ESPERANÇA LTDA** portadora do CNPJ: **28.373.653/0001-35**, estabelecida no endereço ROD BR 316, nº 6563 Bairro Boa Esperança Timon (MA), torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição Renovação da Licença Ambiental, de acordo com o processo nº **685/2023**.



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.07.04 17:00:02 -03'00'

SEMPLAN

República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 425/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-1-11698, Livro: 2-AL, Folha: 298 e Data de Registro 17/05/1989, em virtude de negócio jurídico realizado com **IMOBILIÁRIA TIMON** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 08.373.695/0001-69 residente na **RUA BENEDITO LEITE Nº 849, CENTRO, Timon Maranhão, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 68 Folha: 158 A 159 de 25/02/1989, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de JOÃO PAULO ASSUNÇÃO MOURA, BRASILEIRO(A), RG 2370518 SSP PI, CPF : 033.456.943-52, Solteiro(a), consoante as cláusulas a seguir elencadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 123, Lote 14 E 15 Rua **BRILHANTE**, Nº S/N, Bairro: **JOIA, TIMON – MA**, medindo 24.00 m, sentido Norte para **LOTES 06 E 07**, lado Oeste medindo 30.00 m, limitando-se com **LOTE 16**, lado Leste medindo 30.00 m, limitando-se com **LOTE 13**, lado Sul medindo 24.00 m, limitando-se com **RUA BRILHANTE**, área regular com 720.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 139/2023 avaliado em R\$ 16.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON**, para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 22 de junho de 2023.

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

JOÃO PAULO ASSUNÇÃO MOURA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 418/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R 1726, Livro: 2-E, Folha: 218 e Data de Registro 27/01/1978, em virtude de negócio jurídico realizado com **LEONARDO E SILVA ROCHA** pessoa física, inscrita no CNPJ 713.616.693-49 residente na RUA THOMAS EDSON Nº 2037 APARTAMENTO 903, HORTO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro: 35 Folha: 86 A 89 de 20/01/1978, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de **POLLYANNA DE PAOLA DE OLIVEIRA SOARES ARAÚJO, BRASILEIRO(A)**, RG 2428054 SSP PI, CPF : 021.498.683-77, Casado(a) com **JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO NETO**, RG 2364781 SSP PI, CPF : 011.600.593-90, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 08, Lote 32-A Rua 08, Nº 746, Bairro: **VILA DO BEC, TIMON - MA**, medindo 30.00 m, sentido Norte para **LOTE 31**, lado Oeste medindo 5.67 m, limitando-se com **LOTE 18**, lado Leste medindo 5.67 m, limitando-se com **RUA 08**, lado Sul medindo 30.00 m, limitando-se com **LOTE 32 (PARTE)**, área regular com 170.10 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 13/2023 avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 15 de junho de 2023.

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO

POLLYANNA DE PAOLA DE OLIVEIRA SOARES ARAÚJO



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 408/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741, Livro: 02 FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negócio jurídico realizado com **IMOBILIARIA RURAL LTDA** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 residente na RUA DAVID CALDAS Nº 380, CENTRO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 30 Folha: 78V/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de **RAYLSON RODRIGUES DE SOUSA**, **BRASILEIRO(A)**, RG 2629557 SSP PI, CPF: 012.679.073-63, Solteiro(a), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 09, Bloco G, Lote 10 Rua E, Nº S/N, Bairro: **CENTRO OPERARIO, TIMON - MA**, medindo 8.00 m, sentido Norte para RUA E, lado Oeste medindo 16.00 m, limitando-se com **LOTE 11**, lado Leste medindo 16.00 m, limitando-se com **LOTE 09**, lado Sul medindo 8.00 m, limitando-se com **LOTE 21**, área regular com 128.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 105/2023 avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 18 de maio de 2023.


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) UNICIPAL


FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


RAYLSON RODRIGUES DE SOUSA